LEI Nº. 4.746 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL105/2009 Processo 153/2009 – SAAE de Porto Feliz

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor de R$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Funcional Programática: 17.122.0001.2.035 - Manutenção do Gabinete do Superintendente
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor do Crédito: R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)

UNIDADE: 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 17.129.0002.2.036 - Manutenção da Divisão de Administração e Finanças
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor do Crédito: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor do Crédito: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Crédito: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

UNIDADE: 03 - DIVISÃO TÉCNICA
Funcional Programática: 17.512.0003.1.028 - Implantação e Troca de Redes e Adutoras de Água
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Funcional Programática: 17.512.0003.1.034 - Construção e Reforma de Reservatórios de Água
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Funcional Programática: 17.512.0003.2.037 - Manutenção da Divisão Técnica
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor do Crédito: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor do Crédito: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Crédito: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE AGOSTO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 27 DE AGOSTO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO